

DESPACHO Nº 525/2023/SGE
Documento nº 02500.032325/2023-41

Brasília, 11 de junho de 2023.

À Superintendente de Regulação de Saneamento Básico - SSB
Assunto: Deliberação sobre o Relatório da Análise de Impacto Regulatório - AIR e a abertura de consulta pública para edição da Norma de Referência (NR) sobre as condições gerais da prestação dos serviços público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Referência: Processo nº 02501.001067/2022-60

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 878ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 6 de junho de 2023, aprovou, por unanimidade, o Relatório da Análise de Impacto Regulatório - AIR e a realização de consulta interna, Consulta Pública e a Audiência Pública, da minuta de resolução que trata da Norma de Referência (NR) sobre as condições gerais da prestação dos serviços público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme Voto nº 71/DIREC/2023, (Documento nº 02500.032180/2023-88), assinado em 07/06/2023, e relatoria do Diretor Mauricio Abijaodi:

A Superintendência de Regulação do Saneamento Básico – SSB apresentou o Relatório de Análise de Impacto Regulatório como etapa necessária para a elaboração da norma de referência que dispõe sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Nesse contexto, identificou o problema regulatório a ser enfrentado pela Norma de Referência, que é a “baixa qualidade na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos”.

As principais causas associadas ao problema são a baixa sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, a assimetria na prestação desses serviços e sua descontinuidade. O não enfrentamento do problema resultará na continuidade do cenário atual, com 2.318 municípios dispendo seus resíduos sólidos em lixões ou aterros controlados, 22 milhões de habitantes sem acesso a esses serviços de forma regular e a desvalorização dos resíduos sólidos, que poderiam ser reinseridos nas cadeias de produção.

Dentre as alternativas regulatórias estudadas, foi selecionada a que apresenta complexidade mediana, ou seja, a edição de norma de referência que uniformize terminologias e conceitos e descreva as diretrizes para as atividades que compõem os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR e pela submissão da minuta de resolução (minuta dinâmica

nº 010350/2023, versão 18.33) a Consulta Pública e a Audiência Pública, nos termos propostos no Relatório de AIR.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
NAZARENO ARAÚJO
Secretário-Geral

